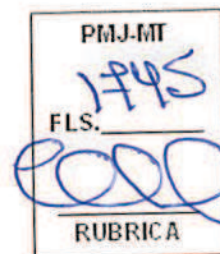




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 090/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93, com sede Rua Genesio Roberto Baggio, 1304 – Bairro Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, neste ato, representada por **Kerli Luzia Ludwichak**, brasileira, portador da Cédula de identidade RG. 12876 OAB-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.657.779-33, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 2955 – Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 023/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 023/2018, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1746

RUBRICA

especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
38	9210	241856-8	Unidade	50	ALAVANCA APICAL N. 301 - ADULTO	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	LM
39	9211	5058-0	Unidade	50	ALAVANCA APICAL N. 302 - ADULTO	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	LM
40	9212	5059-8	Unidade	50	ALAVANCA APICAL N. 303 - ADULTO	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	LM
41	9213	5060-1	Unidade	50	ALAVANCA APICAL N. 304 - ADULTO	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	LM
42	2472	306593-6	Litro	5.600	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R\$ 5,00	R\$ 28.000,00	AUDAX
58	9215	371718-6	Unidade	50	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO (ANGULADO/CURVO)	R\$ 5,70	R\$ 285,00	LM
76	461282	223803-9	Unidade	200	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES- BOLSA DE COLETA A VACUO COM LINK E BACTBAG CONSTITUIDA POR BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CONTENDO 1 BOLSAS SATELITES PARA TRANSFERENCIA DE HEMOCOMPONENTES	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	JP

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1747

RUBRICA

117	10530	255691-0	Unidade	10	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO COM ILUMINACAO	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	BIOTRON
137	2037	261426-0	Unidade	12.000	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 22 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVACÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00	LABOR IMPORT
157	9169	11334-4	Caixa	100	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 100 UN	R\$ 1,99	R\$ 199,00	HIGIE TOPP
160	2542	340276-2	Unidade	50	CURETA GOLDMANN FOX N 1	R\$ 10,80	R\$ 540,00	LM
176	42081	64283-5	Unidade	30.000	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA (ESCALPE) Nº 23 ESTERIL	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00	SOLIDOR
246	9186	170671-3	Unidade	260	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/ 475ML	R\$ 11,50	R\$ 2.990,00	CAITECH
272	2395		Unidade	180	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA 300 G	R\$ 3,90	R\$ 702,00	CARBOGEL
275	2481	154715-1	Unidade	16	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	R\$ 22,50	R\$ 360,00	CINORD

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1748

RUBRICA

289	8958	89295-5	Unidade	6.000	INDICADOR QUÍMICO VAPOR: (TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) (INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE). PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO.	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	KIMS
291	9191	320162-7	Unidade	60	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR LÍQ - FR C/ 13ML	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00	SSWHITE
295	9254	331964-4	Unidade	50	JOGO DE ALAVANCA APICAL INOX - ADULTO (RETA, CURVA D, CURVA E)	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	LM
296	9255	317090-0	Unidade	50	JOGO DE ALAVANCA SEDIN- ADULTO (RETA, CURVA D, CURVA E)	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	LM

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1748

RUBRICA

297	9256	318045-0	Unidade	50	JOGO DE ALAVANCA SEDIN- INFANTIL (RETA, CURVA D, CURVA E)	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	LM
298	9192	376784-1	Caixa	50	KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	MICRODONT
301	10533	131359-2	Kit	10	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO DE MODELO SL-30 EM CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRATAMENTO CROMADO, ACETINADO, MICROMOTOR INTRA SL-30 C/ SPRAY: ROTAÇÃO QUE VARIA DE 5.000 RPM A 20.000 RPM, POSSUI REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO DE MÁXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR, CONSUMO DE AR: 54 L/MIN. PEÇA RETA INTRA SL-30: ACOPLAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS POR MEIO DE ANEL DE REGULAGEM NO CORPO DA PEÇA RETA, UTILIZA BROCAS FG STANDARD HASTE TIPO 2. GIRO DE ANEL COM EXTREMA SIMPLICIDADE E RAPIDEZ. ALTA ROTAÇÃO SL-30 PB CONEXÃO BORDEN, SPRAY TRIPLO, DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO 420.000 RPM. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI) PESO: 30,0 GRAMAS. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00	KAVO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1749

RUBRICA

					BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON). PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. ALTO TORQUE. EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO. CONTRA-ÂNGULO FG: FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX. SPRAY EXTERNO REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS LÂMINA - TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 45 N. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. OPÇÕES DE MARCA: GNATUS, DABI ATLANTE E KAVO			
303	43434	77617-3	Caixa	5	LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAUER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAUER 20X26X0,4MM CX/50 PARES	R\$ 2,99	R\$ 14,95	PRECISION
310	9260	7448	Unidade	20	LIMA P/ OSSO N. 10	R\$ 39,00	R\$ 780,00	LM

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

RUBRICA

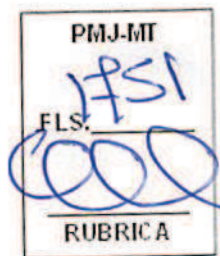
334	9194	222873-4	Unidade	50	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO BLOCO C/ 12 FOLHAS	R\$ 2,00	R\$ 100,00	IODONTOSUL
342	9261	20454-4	Unidade	20	PEDRA DE ARKANSAS	R\$ 23,00	R\$ 460,00	SCHLEBLE
344	9196	42119-7	Caixa	80	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 0 (1,5X2,0) CX C/ 150 PELICULAS	R\$ 275,00	R\$ 22.000,00	CARESTREAM
346	455534	TCEMT0000021	Unidade	500	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO OCLUSAL (5X2)	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00	CARESTREAM
395	43704	427976-0	Unidade	20	PONTEIRA PARA ULTRASSOM COMPATIVEL PARA O APARELHO SCHUSTER JET LAXIS SONIC E SONIC LAXIS NOS MODELOS T1-S, T2-S E T3-S.	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00	SCHUSTER
412	9204	60745-2	Unidade	60	REVELADOR RADIOGRAFICO	R\$ 11,50	R\$ 690,00	CAITECH
416	1974	308557-0	Unidade	40.000	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESIDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00	RAVA
417	43659	1512	Unidade	10.000	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESIDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	RAVA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



418	1786	100402-6	Pacote	800	SACO PARA GELADINHO - PCT COM 100 UM	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00	SEGPLAST
431	454869	60125-0	Unidade	30	SONDA GASTROSTOMIA BOTON 18 FR 2,4 CM MICKEY (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 2.230,00	R\$ 66.900,00	MIC KEY
432	462110	72385-0	Unidade	30	SONDA GASTROSTOMIA BOTON 18 FR 2,5 CM MICKEY (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 2.230,00	R\$ 66.900,00	MIC KEY
481	43478	128220-4	Unidade	400	TUBO POLIPROLIPENO 12X75MM CAPACIDADE 5ML: APRESENTAÇÃO: TUBO 12X75MM PS 5ML COR AMBAR COM 500 UNIDADES.	R\$ 37,90	R\$ 15.160,00	CRAL

Valor total de R\$ 298.884,95.(Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1752
RUBRICA

materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

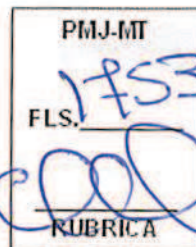
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

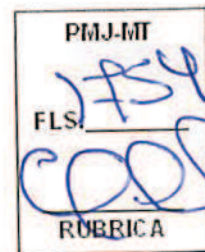
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

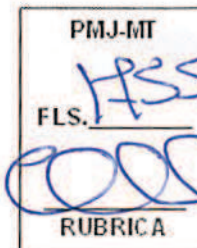
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

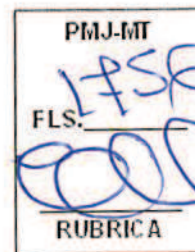
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 175
RUBRIC

título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 29 de MARÇO de 2018

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

**HIPERDENTAL COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E MEDICO-
HOSPITALAR LTDA-EPP**
CNPJ/MF N.º 13.994.852/0001-93
Kerli Luzia Ludwichak
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78